



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R\$ 100.000,60 (cem mil reais e sessenta centavos)**.

Unidade Orçamentária:	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	9 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ação:	2.13 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	
Despesa 325:	3.1.90.00.00 -- Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	2004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E EXTRATIVISMO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	16 - PROMOÇÃO EXTENSAO RURAL	
Ação:	2.21 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Despesa 290:	3.3.90.00.00 -- Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00	R\$ 0,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Timbó Grande, em 27 de junho de 2022


VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

D. Amira